



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Contratação de Fotógrafo profissional para cobertura de eventos a serem realizados pelo Crea-DF no período de 12 (doze) meses, com as especificações e condições deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo determinar as condições que disciplinarão contratação de fotógrafo profissional para cobertura de eventos a serem realizados pelo Crea-DF.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Valor médio total
1	Contratação de fotógrafo profissional para cobertura de 12 eventos a serem realizados pelo Crea-DF no período de 12 (doze) meses. Duração estimada de cada evento: 4 (quatro) horas. Posterior entrega das fotos em alta resolução (por meio digital) devidamente tratadas em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do evento.	12 eventos	R\$ 8.966,66
VALOR TOTAL			R\$

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Termo de Referência/ou legislação pertinente;

4.2 Apresentar o documento fiscal específico discriminando o serviço executado, com indicação de preço total;

4.3 Incluir todas as despesas de transporte no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobradas em separado quando da emissão de Nota Fiscal/Fatura;





5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do Termo de Referência;
- 5.2** Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos materiais adquiridos;
- 5.3** Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 5.4** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; e
- 5.5** Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços ofertados – gestor de contrato.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

- 6.1** Para a contratação dos itens em tela, estima-se um gasto médio de R\$ 8.966,66 para a cobertura dos 12 eventos. O valor médio estimado foi determinado por meio de orçamentos realizados com profissionais de fotografia.

7. PRAZOS DE ENTREGA, GARANTIA E VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 7.1** O contratado deverá cobrir o evento no período estabelecido pela contratante, totalizando aproximadamente 4 horas de serviços por evento.
- 7.2** O contratado deverá comparecer no evento com no mínimo 30 minutos de antecedência. O prazo de entrega das fotografias editadas será em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte a realização do evento.
- 7.3** A contratante avisará o contratado sobre o dia, local e horário do evento com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.
- 7.4** O prazo de vigência contratual será de **12 (doze) meses**.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E MODALIDADE:

- 8.1** O critério de julgamento das propostas é o de **menor valor global**.





8.2 A modalidade sugerida para a contratação em tela é **dispensa de licitação**.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

9.1 Os serviços devem ser realizados em 12 eventos a serem realizados pelo Crea-DF no período de 12 meses.

9.2 As fotografias em alta resolução, devidamente editadas, deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte à realização do evento, por meio digital.

9.3 No ato da entrega, o recebimento será considerado “RECEBIMENTO PROVISÓRIO” sem necessidade de emissão de outro documento para este efeito, assim os produtos serão recebidos nos termos da Nota Fiscal no ato da entrega.

9.4 Findo prazo de entrega e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o gestor de contrato emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

10. DO PAGAMENTO:

10.1 O contratado irá receber ordem de serviço para cada evento a ser realizado e deverá emitir Nota Fiscal referente a ele.

10.2 O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados a partir da realização do evento e atesto da respectiva nota fiscal pelo gestor de contrato a ser designado pelo Conselho.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

11.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora por meio de Portaria.

11.2 A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:





12.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes ensejará a aplicação das sanções previstas em lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 O serviço cotado deverá atender as especificações constantes neste Termo de Referência.

13.2 Os serviços de cobertura fotográfica serão realizados em datas, locais e horários a serem informados pelo Crea-DF, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias.

13.3 As fotografias deverão ser encaminhadas por meio digital para o e-mail comunicação@creadf.org.br ou entregues na Secretaria de Relações Institucionais – SRI do Crea-DF por meio de dispositivo portátil de armazenamento de dados.

13.4 É vedada a subcontratação de outro prestador de serviços para a realização da obrigação objeto da contratação.

Brasília-DF, 12 de junho de 2023.

LUIZ MARCELO XIMENES
ALBUQUERQUE
JUNIOR:04287815190

Assinado de forma digital por LUIZ
MARCELO XIMENES
ALBUQUERQUE
JUNIOR:04287815190
Dados: 2023.06.12 09:51:16 -03'00'

Luiz Marcelo Ximenes Albuquerque Júnior
Secretaria de Relações Institucionais - SRI
Assessor de Suporte

JULIANA CASTRO
CARDOSO
HENRIQUES:035835641
54

Assinado de forma digital por
JULIANA CASTRO CARDOSO
HENRIQUES:03583564154
Dados: 2023.06.12 09:58:21
-03'00'

Juliana Castro Cardoso Henriques
Coordenadoria de Comunicação Social - CCS
Coordenadora

